



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 056, de 23 de maio de 2019.

Dispõe sobre a Retificação do Artigo 1º da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 097/2016, de 21 de julho de 2016, com efeitos retroativos. Onde se lê: “Araguanã”, leia-se: “Monte Santo”.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 097/2016, de 21 de julho de 2016, que Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do Município de Monte Santo – TO na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Retificação do Artigo 1º da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 097/2016, de 21 de julho de 2016, com efeitos retroativos. Onde se lê: “Araguanã”, leia-se: “Monte Santo”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 097/2016, de 21 de julho de 2016.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do Município de Monte Santo – TO na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de julho do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do Município de Araguaína, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Anexo I.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
– SECRETARIA GERAL –

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, I
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981



created with
nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB Nº. 097/2016, de 21 de julho de 2016.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SESAU

MONTE SANTO (MODALIDADE: AMBULATORIAL)

Município	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico / Ano	Teto Financeiro / Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
MONTE SANTO	0201010000 - COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍOPIA	10	199,272	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA AVANÇADA	46	579,20	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA	68	622,752	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020201XXXX - BIOQUÍMICA SIMPLES	3082	7130,376	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020202XXXX - HEMATOLOGIA SIMPLES	1053,6	3889,472	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA DIFERENCIADA	184	1800,92	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA INTERMEDIÁRIA	72	1016,512	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020203XXXX - IMUNOLOGIA SIMPLES	424	3572,28	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020203XXXX - PERFIL TORCHEV	113	1912,456	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020204XXXX - COPROLOGIA SIMPLES	120	198,552	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
	020205XXXX - UROANÁLISE INTERMEDIÁRIA	17	71,88	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL

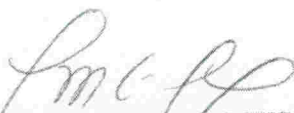




GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA GERAL -

MONTE
SANTO

020205XXXX - UROANÁLISE SIMPLES	244	896,968	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	2	103,512	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
020206XXXX - HORMONAIS AVANÇADOS	8	89,832	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
020206XXXX - HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS	141	1207,616	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
20207XXXX - MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	2	29,592	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
020207XXXX - TOXICOLOGIA	4	97,544	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
020208XXXX - MICROBIOLOGIA AVANÇADA	19	111,928	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
020208XXXX - MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA	16	161,176	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
20208XXXX - MICROBIOLOGIA SIMPLES	145	590,376	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS INTERMEDIÁRIO	8	83,744	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
020212XXXX - IMUNOHEMATOLÓGICOS SIMPLES	222	308,056	PARAISO (Gestão Municipal)	MONTE SANTO	FAVORÁVEL
TOTAL -	6002	24.674,02	* Os valores dos tetos fisicos/financeiros correspondem 80% que estava na Gestão Municipal		


MARCOS ESNER MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da Saúde

Praca dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, F
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981



created with
nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional